



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO
Setor de Licitações

Cantagalo, 31 de outubro de 2023.

Acusamos o recebimento do pedido de esclarecimento em relação ao certame licitatório nº 72/2023, processo nº 2258/2023, na modalidade Pregão Eletrônico, cuja finalidade é o registro de preço para futura e eventual aquisição de equipamentos de informática para utilização como recurso pedagógico da rede municipal de ensino de Cantagalo/RJ, formulado pela Empresa **MICROTÉCNICA INFORMÁTICA**, e que, por se tratar de questões eminentemente técnicas, foram encaminhados ao setor demandante para análise.

Informamos que a devida solicitação de esclarecimento encontra-se digitalizada, na íntegra, no site da Prefeitura Municipal de Cantagalo, dentro das informações sobre este certame.

A MICROTÉCNICA INFORMÁTICA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, vem tempestiva e muito respeitosamente à presença de Vossa Senhoria, com fulcro nas disposições pertinentes do Edital em epígrafe, após análise do edital, com o intuito de agilizar as contratações deste órgão, posto que as informações são pertinentes e capazes de inviabilizar o certame, vem expor e solicitar o que segue:

Senhor Pregoeiro,

O Edital informa em relação ao Prazo De Entrega Da Amostra que:

“Para o item 1, encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro passará para a etapa de demonstração de conceito.

Na fase de julgamento, a empresa provisoriamente declarada vencedora da disputa do item 1 será convocada, pelo Pregoeiro, a apresentar as funcionalidades do produto para a Comissão de Avaliação, como condição de habilitação que resultará no aceite do modelo e condições técnicas apresentadas, homologando o produto ofertado por definitivo para futura assinatura contratual.

A empresa declarada provisoriamente vencedora do item 1 será convocada, pelo Pregoeiro, para que no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, apresente as funcionalidades do produto (prova de demonstração) para a comissão de avaliação.”

Tendo em vista que o prazo de 05 (cinco) dias úteis se mostra extremamente exíguo para a entregados produtos, posto que participam do Pregão empresas de todo o território nacional, além de gerar restrição na participação do certame.

Entendemos que poderá ser considerado para entrega das amostras o prazo de no mínimo 15 (quinze) dias úteis. Nosso entendimento está correto?

Resposta:

Conforme publicado no dia 25 de setembro do corrente ano, tanto do sítio oficial da Prefeitura Municipal de Cantagalo, quanto na plataforma Compras Gov, segue, novamente, resposta do setor demandante:

NÃO. Visando a celeridade, sem prejuízo da competitividade do certame, foi estipulado o prazo de 5 (cinco) dias úteis para realização da Prova de Demonstração após convocação do Pregoeiro. Entende-se que o cumprimento do prazo é viável para qualquer deslocamento dentro do território nacional, tratando-se de Demonstração sem alto grau de complexidade e de perfeito conhecimento prévio dos Licitantes.

A prorrogação do prazo para realização da Prova de Demonstração acarretaria em lentidão desnecessária ao Processo Licitatório, o qual se encontra com elevado tempo de execução devido aos diversos pedidos de esclarecimento e a necessidade de suspensão do Edital para atendimento.



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO
Setor de Licitações

Destaca-se ainda que a Secretaria de Educação possui prazos estabelecidos para execução dos recursos e do plano de ação para utilização dos equipamentos.

Ressaltamos que, feitos os esclarecimentos acima, não houve necessidade de alterações e/ou atualizações a serem realizadas. Portanto, permanece inalterada a data para realização do certame.

Dê-se ciência para conhecimento geral dos interessados no sítio eletrônico do município e no Sistema Comprasnet.



Carlos Alexandre Marques da Silva
Pregoeiro